



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

	PROCESSO Nº 101/2017	
ATAÇÃO / Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017	
REFERENTE	Aquisição de uniformes de treinamento e competição para uso das equipes desportivas das diversas modalidades esportivas mantidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes. PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.	
REALIZAÇÃO	21 DE FEVEREIRO DE 2017	
ABERTURA	10 DE MARÇO DE 2017	09:00 HORAS
ENCERRAMENTO	10 DE MARÇO DE 2017	09:00 HORAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto ao fornecimento de material esportivo.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo de licitação é o PREGÃO PRESENCIAL de uniformes de treinamento e competição para uso das equipes desportivas das diversas modalidades esportivas mantidas e apoiadas Secretaria Municipal de Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3 – JUSTIFICATIVA:

O presente pedido justifica-se, tendo em vista a manutenção das atividades de treinamento desportivo de iniciação e rendimento, bem como a participação das seleções municipais em competições oficiais de nível regional, estadual e nacional.

Os produtos presentes no termo são destinados ao atendimento de diversas modalidades esportivas do Município, dentre elas os esportes adaptados para os Deficientes Visuais (Goalball / Atletismo), Badminton, Tênis de mesa, Vôlei, Basquete, Futsal, Futebol de campo, Karatê, Taekwondo, Atletismo, Artes Marciais e esportes radicais.

As quantidades foram estimadas de acordo com o numero de atletas atendidos em anos anteriores. Os valores de referência são baseados nos orçamentos de empresas da região que encontram - se em anexo.

Alguns valores de itens cotados pelas empresas acima citadas foram desconsiderados por estarem muito acima dos demais, como pode ser observado na média dos orçamentos em anexo.

A aplicação do disposto no Art. 48 § 3o. da Lei Complementar 147/2014, justifica-se por possuir mais de 03 empresas enquadradas como ME/EPP localizadas local/regional, capazes de participarem do certame, bem como, para valorização local/regional das ME/EPP.

4 – CRONOGRAMA:

Os uniformes deverão ser entregues de acordo com as solicitações, da Secretaria Municipal de Esporte, quando da expedição da nota de empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação;

5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

Entrega junto a Secretaria Municipal de Esporte, situada à Rua Tenente Camargo, nº 788 Presidente Kennedy, Francisco Beltrão.

Por: 14/02/2012



6 – PRAZO DE ENTREGA:

Prazo máximo será de até 10 (dez) dias após a solicitação, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas notas de empenho.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Deverá entregar os produtos licitados conforme cronograma que será encaminhado após a realização do certame;
- Os produtos requisitados deverão obedecer as especificações constantes no contrato de aquisição;

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário máximo R\$	Preço máximo total R\$
1	Camiseta esportiva especifica para treinamento esportivo confeccionada em tecido DRY 100% poliester com gramatura Gr. 0,130, com até 03 cores, com numeração nas costas e na parte frontal, com a serigrafia da logomarca do Municipio De Francisco Beltrão em tres cores (10 X 06 cm) na parte frontal, serigrafia do nome do Municipio De Francisco Beltrão estampada nas costas com dimensões minimas de 25 x 4cm. As camisetas deverão ser confeccionadas nos tamanhos M, G e GG. Do total de camisetas, 24 deverão ser do tipo regata para a modalidade de atletismo, 48 do tipo regata para modalidade de basquete.	300	UN	R\$ 26,77	8.031,00
2	Calção esportivo especifico para treinamento esportivo confeccionado em tecido DRY, 100% poliester com gramatura Gr .0,130, com até 03 cores, confeccionados nos tamanhos M, G e GG, com numeração estampada na perna esquerda e serigrafia da logomarca do Municipio de Francisco Beltrão nas cores azul, amarelo e branco estampada na perna direita	300	UN	R\$ 21,97	6.591,00
3	Camisa polo em malha piquet nas cores branco e azul marinho, frisos amarelos na frente, costas, cavas e mangas, com gola e botões azul marinho, com os seguintes bordados: - Frente - lado esquerdo: logomarca do Municipio de Francisco Beltrão; - Frente - lado direito: bordado com o nome das modalidades; - Manga - lado esquerdo: bandeira	300	Unid.	R\$ 34,17	10.251,00



	do Estado do Paraná; - Manga - lado direito: bandeira do Brasil; - Costas : serigrafia com o nome do Município de Francisco Beltrão nas dimensões 25 X 4 cm.				
4	Bermudão de passeio confeccionado em tadel, na core azul marinho, e com detalhes nas cores branco e amarelo, confeccionado nos tamanhos, M, G e GG, com 02 bolsos com zipper na parte da frente e um bolso na parte de tras, bordado com logomarca do Município de Francisco Beltrão estampada na perna direita;	300	Unid.	R\$ 26,97	8.091,00
5	Conjunto de agasalho composto por de calça de tadel com forro, com 02 bolsos com zipper na parte da frente e um bolso na parte de tras,confeccionado com até 03 (tres) cores, com frisos e detalhes pintados com até 03 (tres) cores diferentes, com bordado da logomarca o Município de Francisco Beltrão na perna esquerda da calça. Jaqueta confeccionada em tadel, com ate 03 (tres) cores, com dois bolsos com zipper, com frisos e detalhes com ate 03 (tres) cores diferentes, com bordado da logomarca do Município de Francisco Beltrão estampada na parte frontal esquerda da jaqueta, bordado com nome das modalidades na parte frontal - lado direito, serigrafia com o nome do Município de Francisco Beltrão nas dimensões minimas de 25 X 4 cm estampada nas costas;	300	UN	R\$ 79,33	23.799,00
6	Conjunto de uniformes de jogo para seleções esportivas municipais compostos por 28 peças (14 calções e 14 camisetas). Com calções confeccionados em tecido DRY 100% poliéster nas cores amarelo, azul e branco. Tamanhos GG E XG, com serigrafia de numeração de 01 a 14 (até 03 cores) e serigrafia da bandeira do municipio no tamanho de 10 x 06 cm estampados na parte anterior (03 cores). Camisetas confeccionadas em tecido DRY 100% poliéster, nas cores amarelo, azul e branco. Tamanhos GG e XG, com serigrafia de numeração de 01 a 14 e nome do municipio (até 03 cores) estampada nas costas, bandeira do municipio no tamanho de 10 x 04 cm estampados na parte anterior.	08	CJ	R\$ 900,00	7.200,00
7	Conjunto de uniformes de jogo para seleções esportivas municipais compostos por 28 peças (14 calções e 14 camisetas). Com calções confeccionados em tecido DRY 100% poliéster nas cores amarelo, azul e branco. Tamanhos M e G, com serigrafia de numeração de 01 a 14 (até 03 cores) e bandeira do municipio no tamanho de 10 x 06 cm estampados na parte anterior. Camisetas confeccionadas em tecido DRY 100% poliéster, nas cores amarelo, azul e branco. Tamanhos M e G, com serigrafia de numeração de 01 a 14 e nome do municipio com dimensões de 25 X 04cm (até 03 cores) estampada nas costas, bandeira do municipio no tamanho de 10 x 04 cm estampados na parte anterior.	14	CJ.	R\$ 970,00	13.580,00
8	Camiseta de treinamento para escolinhas esportivas confeccionadas em tecido DRY 100% poliester com gramatura 0,130 na cor cinza com detalhes nas cores azul e amarelo, com segrigrafia com o nome do Município de Francisco Beltrão com dimensões de 25 x 04 cm estampada nas costas, e serigrafia do nome da modalidade e da logomarca do Município de Francisco Beltrão (azul, amarelo e branco) estampada na parte frontal;	300	UN	R\$ 21,00	6.300,00
9	Calção de treinamento para escolinhas esportivas, confeccionado em tecido DRY 100% poliester com gramatura 0,130 na cor azul marinho serigrafia com logomarca do Município de Francisco Beltrão com dimensões de 10 X 06 cm (azul, amarelo e branco) estampada na perna direita;	300	Unid.	R\$ 19,67	5.901,00
10	Conjunto de uniforme para professores e funcionarios, composto por 02 peças (bermuda e camiseta). Com bermuda em tecido de microfibra, tamanhos G e GG, com dois bolsos na frente e um bolso atrás, e com a bandeira do municipio no tamanho de 10 x 06 cm bordada na parte anterior. Camiseta em tecido DRY 100% poliester com gramatura 0,130, com mangas com detalhes de até 03 (tres) cores diferentes, com	Conjunto	40	R\$ 65,00	2.600,00



gola pólo e dois botões frontais na cor azul, e com a bandeira do município no tamanho de 10 x 06 cm bordada na parte frontal esquerda, com a e com a bandeira do Estado do Paraná com tamanho de 10 x 06 cm bordada na manga esquerda e com a bandeira do Brasil com tamanho de 10 x 06 cm bordada na manga direita.				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 92.340,00

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas do próprio Município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela por OTAVIO RICARDO MUNIZ e RONALDO GERMANO DRIEMEIER, responsáveis pela Secretaria Municipal de Esportes, a fim de verificar a conformidade na realização dos serviços prestados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou realização inadequada dos serviços, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

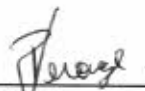
- Data de envio do termo 01/02/2017
- Secretaria Municipal de Esporte e Educação
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

13 – AUTORIZAÇÃO:


Francisco Beltrão, 01 /02/2017



Otávio Ricardo Muniz
Secretário Municipal de Esporte



Pedrinho Veroneze
Sec. Mun. de Administração



Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da mediana



MEDIANA DE PREÇOS							
Item	Descrição	QTDE	Marine	Riffer	ASR	MÉDIA	contagem
1	Camiseta esportiva específica para treinamento esportivo confeccionada em tecido DRY 100% poliéster com gramatura Gr. 0,130, com até 03 cores, com numeração nas costas e na parte frontal, com a serigrafia da logomarca do Município De Francisco Beltrão em tres cores (10 X 06 cm) na parte frontal, serigrafia do nome do Município De Francisco Beltrão estampada nas costas com dimensões mínimas de 25 x 4cm. As camisetas deverão ser confeccionadas nos tamanhos M, G e GG. Do total de camisetas, 24 deverão ser do tipo regata para a modalidade de atletismo, 48 do tipo regata para modalidade de basquete.	300	R\$ 28,00	R\$ 28,50	R\$ 23,80	R\$ 26,77	3
2	Calção esportivo específico para treinamento esportivo confeccionado em tecido DRY, 100% poliéster com gramatura Gr .0,130, com até 03 cores, confeccionados nos tamanhos M, G e GG, com numeração estampada na perna esquerda e serigrafia da logomarca do Município de Francisco Beltrão nas cores azul, amarelo e branco estampada na perna direita	300	R\$ 25,00	R\$ 24,90	R\$ 16,00	R\$ 21,97	3
3	Camisa polo em malha piquet nas cores branco e azul marinho, frisos amarelos na frente, costas, cavas e mangas, com gola e botões azul marinho, com os seguintes bordados: - Frente - lado esquerdo: logomarca do Município de Francisco Beltrão; - Frente - lado direito: bordado com o nome das modalidades; - Manga - lado esquerdo: bandeira do Estado do Paraná; - Manga - lado direito: bandeira do Brasil; - Costas : serigrafia com o nome do Município de Francisco Beltrão nas dimensões 25 X 4 cm.	300	R\$ 35,00	R\$ 32,50	R\$ 35,00	R\$ 34,17	3



4	Bermudão de passeio confeccionado em tacetel, na core azul marinho, e com detalhes nas cores branco e amarelo, confeccionado nos tamanhos, M, G e GG, com 02 bolsos com zipper na parte da frente e um bolso na parte de tras, bordado com logomarca do Municipio de Francisco Beltrão estampada na perna direita;	300	R\$ 29,00	R\$ 23,90	R\$ 28,00	R\$ 26,97	3
5	Conjunto de agasalho composto por de calça de tacetel com forro, com 02 bolsos com zipper na parte da frente e um bolso na parte de tras,confeccionado com até 03 (tres) cores, com frisos e detalhes pintados com até 03 (tres) cores diferentes, com bordado da logomarca o Municipio de Francisco Beltrão na perna esquerda da calça. Jaqueta confeccionada em tacetel, com ate 03 (tres) cores, com dois bolsos com zipper, com frisos e detalhes com ate 03 (tres) cores diferentes, com bordado da logomarca do Municipio de Francisco Beltrão estampada na parte frontal esquerda da jaqueta, bordado com nome das modalidades na parte frontal - lado direito, serigrafia com o nome do Municipio de Francisco Beltrão nas dimensões minimas de 25 X 4 cm estampada nas costas;	300	R\$ 90,00	R\$ 68,00	R\$ 80,00	R\$ 79,33	3
6	Conjunto de uniformes de jogo para seleções esportivas municipais compostos por 28 peças (14 calções e 14 camisetas). Com calções confeccionados em tecido DRY 100% poliéster nas cores amarelo, azul e branco. Tamanhos GG e XG, com serigrafia de numeração de 01 a 14 (até 03 cores) e serigrafia da bandeira do municipio no tamanho de 10 x 06 cm estampados na parte anterior (03 cores). Camisetas confeccionadas em tecido DRY 100% poliéster, nas cores amarelo, azul e branco. Tamanhos GG e XG, com serigrafia de numeração de 01 a 14 e nome do municipio (até 03 cores) estampada nas costas, bandeira do municipio no tamanho de 10 x 04 cm estampados na parte anterior.	08	R\$ 980,00	R\$ 820,00		R\$ 900,00	2



7	Conjunto de uniformes de jogo para seleções esportivas municipais compostos por 28 peças (14 calções e 14 camisetas). Com calções confeccionados em tecido DRY 100% poliéster nas cores amarelo, azul e branco. Tamanhos M e G, com serigrafia de numeração de 01 a 14 (até 03 cores) e bandeira do município no tamanho de 10 x 06 cm estampados na parte anterior. Camisetas confeccionadas em tecido DRY 100% poliéster, nas cores amarelo, azul e branco. Tamanhos M e G, com serigrafia de numeração de 01 a 14 e nome do município com dimensões de 25 X 04cm (até 03 cores) estampada nas costas, bandeira do município no tamanho de 10 x 04 cm estampados na parte anterior.	14	R\$ 980,00	R\$ 960,00		R\$ 970,00	2
8	Camiseta de treinamento para escolinhas esportivas confeccionadas em tecido DRY 100% poliéster com gramatura 0,130 na cor cinza com detalhes nas cores azul e amarelo, com serigrafia com o nome do Município de Francisco Beltrão com dimensões de 25 x 04 cm estampada nas costas, e serigrafia do nome da modalidade e da logomarca do Município de Francisco Beltrão (azul, amarelo e branco) estampada na parte frontal;	300	R\$ 20,00	R\$ 28,00	R\$ 15,00	R\$ 21,00	3
9	Calção de treinamento para escolinhas esportivas, confeccionado em tecido DRY 100% poliéster com gramatura 0,130 na cor azul marinho serigrafia com logomarca do Município de Francisco Beltrão com dimensões de 10 X 06 cm (azul, amarelo e branco) estampada na perna direita;	300	R\$ 21,00	R\$ 23,00	R\$ 15,00	R\$ 19,67	3



10	Conjunto de uniforme para professores e funcionarios, composto por 02 peças (bermuda e camiseta). Com bermuda em tecido de microfibrã, tamanhos G e GG, com dois bolsos na frente e um bolso atrás, e com a bandeira do municipio no tamanho de 10 x 06 cm bordada na parte anterior. Camiseta em tecido DRY 100% poliester com gramatura 0,130, com mangas com detalhes de até 03 (tres) cores diferentes, com gola pólo e dois botões frontais na cor azul, e com a bandeira do municipio no tamanho de 10 x 06 cm bordada na parte frontal esquerda, com a e com a bandeira do Estado do Parana com tamanho de 10 x 06 cm bordada na manga esquerda e com a bandeira do Brasil com tamanho de 10 x 06 cm bordada na manga direita.	40	R\$	60,00	R\$	70,00	R\$	65,00	R\$	65,00	3
----	---	----	-----	-------	-----	-------	-----	-------	-----	-------	---



MARINE

(46) 3525-3360 / 98806-3995

www.marine.ind.br

Rua Vinte e Dois, 500 - Passarela - CEP: 85615-000 -

Marmeleiro - PR

CNPJ: 85028603/0001-54 - IE: 32000601-55

ORÇAMENTO

Cliente	Data	Responsável pelo Orçamento
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão	31/01/2017	CLAUDINEI

Item	Unid.	Discriminação	Valor Unitário	Total
01	300	Camiseta esportiva especifica para treinamento esportivo confeccionada em tecido DRY 100% poliester com gramatura Gr. 0,130, com até 03 cores, com numeração nas costas e na parte frontal, com a serigrafia da logomarca do Município De Francisco Beltrão em três cores (10 X 06 cm) na parte frontal, serigrafia do nome do Município De Francisco Beltrão estampada nas costas com dimensões mínimas de 25 x 4cm. As camisetas deverão ser confeccionadas nos tamanhos M, G e GG. Do total de camisetas, 24 deverão ser do tipo regata para a modalidade de atletismo, 48 do tipo regata para modalidade de basquete.	28,00	8.400,00
02	300	Calção esportivo especifico para treinamento esportivo confeccionado em tecido DRY, 100% poliester com gramatura Gr .0,130, com até 03 cores, confeccionados nos tamanhos M, G e GG, com numeração estampada na perna esquerda e serigrafia da logomarca do Município de Francisco Beltrão nas cores azul, amarelo e branco estampada na perna direita	25,00	7.500,00
03	300	Camisa polo em malha piquet nas cores branco e azul marinho, frisos amarelos na frente, costas, cavas e mangas, com gola e botões azul marinho, com os seguintes bordados: - Frente - lado esquerdo: logomarca do Município de Francisco Beltrão; - Frente - lado direito: bordado com o nome das modalidades; - Manga - lado esquerdo: bandeira do Estado do Paraná; - Manga - lado direito: bandeira do Brasil; - Costas : serigrafia com o nome do Município de Francisco Beltrão nas dimensões 25 X 4 cm.	35,00	10.500,00

04	300	Bermudão de passeio confeccionado em tadel, na core azul marinho, e com detalhes nas cores branco e amarelo, confeccionado nos tamanhos, M, G e GG, com 02 bolsos com zíper na parte da frente e um bolso na parte de trás, bordado com logomarca do Município de Francisco Beltrão estampada na perna direita;	29,00	8.700,00
05	300	Conjunto de agasalho composto por de calça de tadel com forro, com 02 bolsos com zíper na parte da frente e um bolso na parte de trás, confeccionado com até 03 (três) cores, com frisos e detalhes pintados com até 03 (três) cores diferentes, com bordado da logomarca o Município de Francisco Beltrão na perna esquerda da calça. Jaqueta confeccionada em tadel, com ate 03 (três) cores, com dois bolsos com zíper, com frisos e detalhes com ate 03 (três) cores diferentes, com bordado da logomarca do Município de Francisco Beltrão estampada na parte frontal esquerda da jaqueta, bordado com nome das modalidades na parte frontal - lado direito, serigrafia com o nome do Município de Francisco Beltrão nas dimensões mínimas de 25 X 4 cm estampada nas costas;	90,00	27.000,00
06	08	Conjunto de uniformes de jogo para seleções esportivas municipais compostos por 28 peças (14 calções e 14 camisetas). Com calções confeccionados em tecido DRY 100% poliéster nas cores amarelo, azul e branco. Tamanhos GG E XG, com serigrafia de numeração de 01 a 14 (até 03 cores) e serigrafia da bandeira do município no tamanho de 10 x 06 cm estampados na parte anterior (03 cores). Camisetas confeccionadas em tecido DRY 100% poliéster, nas cores amarelo, azul e branco. Tamanhos GG e XG, com serigrafia de numeração de 01 a 14 e nome do município (até 03 cores) estampada nas costas, bandeira do município no tamanho de 10 x 04 cm estampados na parte anterior.	980,00	7.840,00
07	14	Conjunto de uniformes de jogo para seleções esportivas municipais compostos por 28 peças (14 calções e 14 camisetas). Com calções confeccionados em tecido DRY 100% poliéster nas cores amarelo, azul e branco. Tamanhos M e G, com serigrafia de numeração de 01 a 14 (até 03 cores) e bandeira do município no tamanho de 10 x 06 cm estampados na parte anterior. Camisetas confeccionadas em tecido DRY 100% poliéster, nas cores amarelo, azul e branco. Tamanhos M e G, com serigrafia de numeração	980,00	13.720,00

		de 01 a 14 e nome do município com dimensões de 25 X 04cm (até 03 cores) estampada nas costas, bandeira do município no tamanho de 10 x 04 cm estampados na parte anterior.		
08	300	Camiseta de treinamento para escolinhas esportivas confeccionadas em tecido DRY 100% poliéster com gramatura 0,130 na cor cinza com detalhes nas cores azul e amarelo, com serigrafia com o nome do Município de Francisco Beltrão com dimensões de 25 x 04 cm estampada nas costas, e serigrafia do nome da modalidade e da logomarca do Município de Francisco Beltrão (azul, amarelo e branco) estampada na parte frontal;	20,00	6.000,00
09	300	Calção de treinamento para escolinhas esportivas, confeccionado em tecido DRY 100% poliéster com gramatura 0,130 na cor azul marinho serigrafia com logomarca do Município de Francisco Beltrão com dimensões de 10 X 06 cm (azul, amarelo e branco) estampada na perna direita;	21,00	6.300,00
10	40	Conjunto de uniforme para professores e funcionários, composto por 02 peças (bermuda e camiseta). Com bermuda em tecido de microfibra, tamanhos G e GG, com dois bolsos na frente e um bolso atrás, e com a bandeira do município no tamanho de 10 x 06 cm bordada na parte anterior. Camiseta em tecido DRY 100% poliéster com gramatura 0,130, com mangas com detalhes de até 03 (três) cores diferentes, com gola polo e dois botões frontais na cor azul, e com a bandeira do município no tamanho de 10 x 06 cm bordada na parte frontal esquerda, com a e com a bandeira do Estado do Paraná com tamanho de 10 x 06 cm bordada na manga esquerda e com a bandeira do Brasil com tamanho de 10 x 06 cm bordada na manga direita.	60,00	2.400,00
			total	98.360,00

** Orçamento válido para 30 dias.

*** Prazo de entrega conforme necessidade .

**** Condições de pagamento 30dias



Claudinei Brambilla

RIFFER INDÚSTRIA DE CONFECCÕES LTDA

CNPJ: 10.609.016/0001-50 IE: 80468875-46

RUA SOLEDADE, 174, Sagrada Família- Dois Vizinhos- PR

CEP: 85660-000

TEL: 46 3536-7804 E-mail: Elizeununes2002@yahoo.com.br

Orçamento

Nº ITEM	Especificação¹	Unidade²	Quant³	Valor Unit R\$ (4)	Valor Total R\$
01	Camiseta esportiva especifica para treinamento esportivo confeccionada em tecido DRY 100% poliester com gramatura Gr. 0,130, com até 03 cores, com numeração nas costas e na parte frontal, com a serigrafia da logomarca do Municipio De Francisco Beltrão em tres cores (10 X 06 cm) na parte frontal, serigrafia do nome do Municipio De Francisco Beltrão estampada nas costas com dimensões mínimas de 25 x 4cm. As camisetas deverão ser confeccionadas nos tamanhos M, G e GG. Do total de camisetas, 24 deverão ser do tipo regata para a modalidade de atletismo, 48 do tipo regata para modalidade de basquete.	Unid.	300	28,50	8.550,00 -
02	Calção esportivo especifico para treinamento esportivo confeccionado em tecido DRY, 100% poliester com gramatura Gr .0,130, com até 03 cores, confeccionados nos tamanhos M, G e GG, com numeração estampada na perna esquerda e serigrafia da logomarca do Municipio de Francisco Beltrão nas cores azul, amarelo e branco estampada na perna direita	Unid.	300	24,90	7.470,00 -
03	Camisa polo em malha piquet nas cores branco e azul marinho, frisos amarelos na frente, costas, cavas e mangas, com gola e botões azul marinho, com os seguintes bordados: - Frente - lado esquerdo: logomarca do Municipio de Francisco Beltrão; - Frente - lado direito: bordado com o nome das modalidades; - Manga - lado esquerdo: bandeira do Estado do Paraná; - Manga - lado direito: bandeira do Brasil; - Costas : serigrafia com o nome do Municipio de Francisco Beltrão nas dimensões 25 X 4 cm.	Unid.	300	32,50	9.750,00 -
04	Bermudão de passeio confeccionado em tactel, na core azul marinho, e com detalhes nas cores branco e amarelo, confecionado nos tamanhos, M, G e GG, com 02 bolsos com zipper na parte da frente e um bolso na parte de tras, bordado com logomarca do Municipio de Francisco Beltrão estampada na perna direita;	Unid.	300	23,90	7.170,00 -

RIFFER INDÚSTRIA DE CONFECCÕES LTDA
 CNPJ: 10.609.016/0001-50 IE: 80468875-46
 RUA SOLEDADE, 174, Sagrada Família- Dois Vizinhos- PR
 CEP: 85660-000
 TEL: 46 3536-7804 E-mail: Elizeununes2002@yahoo.com.br

Orçamento

05	<p>Conjunto de agasalho composto por de calça de tadel com forro, com 02 bolsos com zipper na parte da frente e um bolso na parte de tras, confeccionado com até 03 (tres) cores, com frisos e detalhes pintados com até 03 (tres) cores diferentes, com bordado da logomarca o Municipio de Francisco Beltrão na perna esquerda da calça. Jaqueta confeccionada em tadel, com ate 03 (tres) cores, com dois bolsos com zipper, com frisos e detalhes com ate 03 (tres) cores diferentes, com bordado da logomarca do Municipio de Francisco Beltrão estampada na parte frontal esquerda da jaqueta, bordado com nome das modalidades na parte frontal - lado direito, serigrafia com o nome do Municipio de Francisco Beltrão nas dimensões minimas de 25 X 4 cm estampada nas costas;</p>	Unid.	300	68,00	20.400,00
06	<p>Conjunto de uniformes de jogo para seleções esportivas municipais compostos por 28 peças (14 calções e 14 camisetas). Com calções confeccionados em tecido DRY 100% poliéster nas cores amarelo, azul e branco. Tamanhos GG E XG, com serigrafia de numeração de 01 a 14 (até 03 cores) e serigrafia da bandeira do municipio no tamanho de 10 x 06 cm estampados na parte anterior (03 cores). Camisetas confeccionadas em tecido DRY 100% poliéster, nas cores amarelo, azul e branco. Tamanhos GG e XG, com serigrafia de numeração de 01 a 14 e nome do municipio (até 03 cores) estampada nas costas, bandeira do municipio no tamanho de 10 x 04 cm estampados na parte anterior.</p>	Conjunto	08	820,00	6.560,00-
	<p>Conjunto de uniformes de jogo para seleções esportivas municipais compostos por 28 peças (14 calções e 14 camisetas). Com calções confeccionados em tecido DRY 100% poliéster nas cores amarelo, azul e branco. Tamanhos M e G, com serigrafia de numeração de 01 a 14 (até 03 cores) e bandeira do municipio no tamanho de 10 x 06 cm estampados na parte anterior. Camisetas confeccionadas em tecido DRY 100% poliéster, nas cores amarelo, azul e branco. Tamanhos M e G, com serigrafia de numeração de 01 a 14 e nome do municipio com dimensões de 25 X 04cm (até 03 cores) estampada nas costas, bandeira do municipio no tamanho de 10 x 04 cm estampados na parte anterior.</p>	Conjunto	14	960,00	13.440,00


RIFFER INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
 CNPJ: 10.609.016/0001-50 IE: 80468875-46
 RUA SOLEDADE, 174, Sagrada Família- Dois Vizinhos- PR
 CEP: 85660-000
 TEL: 46 3536-7804 E-mail: Elizeununes2002@yahoo.com.br

Orçamento

07	Camiseta de treinamento para escolinhas esportivas confeccionadas em tecido DRY 100% poliéster com gramatura 0,130 na cor cinza com detalhes nas cores azul e amarelo, com serigrafia com o nome do Município de Francisco Beltrão com dimensões de 25 x 04 cm estampada nas costas, e serigrafia do nome da modalidade e da logomarca do Município de Francisco Beltrão (azul, amarelo e branco) estampada na parte frontal;	Unid.	300	28,00	8.400,00
08	Calção de treinamento para escolinhas esportivas, confeccionado em tecido DRY 100% poliéster com gramatura 0,130 na cor azul marinho serigrafia com logomarca do Município de Francisco Beltrão com dimensões de 10 X 06 cm (azul, amarelo e branco) estampada na perna direita;	Unid.	300	23,00	6.900,00
09	Conjunto de uniforme para professores e funcionarios, composto por 02 peças (bermuda e camiseta). Com bermuda em tecido de microfibrã, tamanhos G e GG, com dois bolsos na frente e um bolso atrás, e com a bandeira do município no tamanho de 10 x 06 cm bordada na parte anterior. Camiseta em tecido DRY 100% poliéster com gramatura 0,130, com mangas com detalhes de até 03 (tres) cores diferentes, com gola pólo e dois botões frontais na cor azul, e com a bandeira do município no tamanho de 10 x 06 cm bordada na parte frontal esquerda, com a e com a bandeira do Estado do Parana com tamanho de 10 x 06 cm bordada na manga esquerda e com a bandeira do Brasil com tamanho de 10 x 06 cm bordada na manga direita.	Conjunto	40	70,00	2.800,00
VALOR TOTAL R\$					91.440,00

CONFORME ESTIMATIVA E ORÇAMENTO FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Dois Vizinhos - PR, 25 de janeiro de 2017

carimbo do CNPJ da Empresa e assinatura do responsável	 10.609.016/0001-50 RIFFER INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.
---	--

Sem mais para o momento,
 Elizeu Nunes

RUA SOLEDADE, 174 - B. SAGRADA FAMÍLIA
 CEP 85660-000
 DOIS VIZINHOS PARANÁ

ASR SPORTS

AO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Nome Fantasia: ASR SPORTS	
Razão Social: Edson Luiz Vargas Carneiro	
CNPJ: 12.422.674/0001-63	Inscrição Estadual:
Endereço: Rua Curitiba, 1662	
Bairro: Centro	Cidade: Francisco Beltrão
CEP: 85601-630	E-MAIL: asrsports@live.com
Telefone: (46) 3055-5737	(46) 99913-6282

ORÇAMENTO

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
01	Camiseta esportiva especifica para treinamento esportivo confeccionada em tecido DRY 100% poliester com gramatura Gr. 0,130, com até 03 cores, com numeração nas costas e na parte frontal, com a serigrafia da logomarca do Municipio De Francisco Beltrão em tres cores (10 X 06 cm) na parte frontal, serigrafia do nome do Municipio De Francisco Beltrão estampada nas costas com dimensões minimas de 25 x 4cm. As camisetas deverão ser confeccionadas nos tamanhos M, G e GG. Do total de camisetas, 24 deverão ser do tipo regata para a modalidade de atletismo, 48 do tipo regata para modalidade de basquete.	300	Unid.	23,80	7.140,00
02	Calção esportivo especifico para treinamento esportivo confeccionado em tecido DRY, 100% poliester com gramatura Gr .0,130, com até 03 cores, confeccionados nos tamanhos M, G e GG, com numeração estampada na perna esquerda e serigrafia da logomarca do Municipio de Francisco Beltrão nas cores azul, amarelo e branco estampada na perna direita	300	Unid.	16,00	4.800,00

ASR SPORTS

03	Camisa polo em malha piquet nas cores branco e azul marinho, frisos amarelos na frente, costas, cavas e mangas, com gola e botões azul marinho, com os seguintes bordados: - Frente - lado esquerdo: logomarca do Município de Francisco Beltrão; - Frente - lado direito: bordado com o nome das modalidades; - Manga - lado esquerdo: bandeira do Estado do Paraná; - Manga - lado direito: bandeira do Brasil; - Costas : serigrafia com o nome do Município de Francisco Beltrão nas dimensões 25 X 4 cm.	300	Unid.	35,00	10.500,00
04	Bermudão de passeio confeccionado em tactel, na core azul marinho, e com detalhes nas cores branco e amarelo, confeccionado nos tamanhos, M, G e GG, com 02 bolsos com zíper na parte da frente e um bolso na parte de tras,bordado com logomarca do Município de Francisco Beltrão estampada na perna direita;	300	Unid.	28,00	8.400,00
05	Conjunto de agasalho composto por de calça de tactel com forro, com 02 bolsos com zíper na parte da frente e um bolso na parte de tras,confeccionado com até 03 (tres) cores, com frisos e detalhes pintados com até 03 (tres) cores diferentes, com bordado da logomarca o Município de Francisco Beltrão na perna esquerda da calça. Jaqueta confeccionada em tactel,com ate 03 (tres) cores, com dois bolsos com zíper, com frisos e detalhes com ate 03 (tres) cores diferentes, com bordado da logomarca do Município de Francisco Beltrão estampada na parte frontal esquerda da jaqueta, bordado com nome das modalidades na parte frontal - lado direito, serigrafia com o nome do Município de Francisco Beltrão nas dimensões mínimas de 25 X 4 cm estampada nas costas;	300	Unid.	80,00	24.000,00

ASR SPORTS

06	Conjunto de uniformes de jogo para seleções esportivas municipais, composto por 28 peças (14 calções e 14 camisetas). Com calções confeccionados em tecido DRY 100% poliéster nas cores amarelo, azul e branco. Tamanhos GG E XG, com serigrafia de numeração de 01 a 14(até 03 cores) e serigrafia da bandeira do município no tamanho de 10 x 06 cm estampados na parte anterior (03 cores). Camisetas confeccionadas em tecido DRY 100% poliéster, nas cores amarelo, azul e branco. Tamanhos GG e XG, com serigrafia de numeração de 01 a 14 e nome do município (até 03 cores) estampada nas costas, bandeira do município no tamanho de 10 x 04 cm estampados na parte anterior.	08	Conjunto	50,00	400,00
	Conjunto de uniformes de jogo para seleções esportivas municipais, composto por 28 peças (14 calções e 14 camisetas). Com calções confeccionados em tecido DRY 100% poliéster nas cores amarelo, azul e branco. Tamanhos M e G, com serigrafia de numeração de 01 a 14(até 03 cores) e bandeira do município no tamanho de 10 x 06 cm estampados na parte anterior. Camisetas confeccionadas em tecido DRY 100% poliéster, nas cores amarelo, azul e branco. Tamanhos M e G, com serigrafia de numeração de 01 a 14 e nome do município com dimensões de 25 X 04cm (até 03 cores) estampada nas costas, bandeira do município no tamanho de 10 x 04 cm estampados na parte anterior.	14	Conjunto	50,00	700,00
07	Camiseta de treinamento para escolinhas esportivas confeccionadas em tecido DRY 100% poliester com gramatura 0,130 na cor cinza com detalhes nas cores azul e amarelo, com serigrafia com o nome do Município de Francisco Beltrão com dimensões de 25 x 04 cm estampada nas costas, serigrafia do nome da modalidade e da logomarca do Município de Francisco Beltrão (azul, amarelo e branco) estampada na parte frontal;	300	Unid.	20,00	6.000,00
08	Calção de treinamento para escolinhas esportivas, confeccionado em tecido DRY 100% poliester com gramatura 0,130 na cor azul marinho serigrafia com logomarca do Município de Francisco Beltrão com	300	Unid.	15,00	4.500,00

ASR SPORTS

	dimensões de 10 X 06 cm (azul, amarelo e branco) estampada na perna direita;				
09	Conjunto de uniforme para professores e funcionários, composto por 02 peças (bermuda e camiseta). Com bermuda em tecido de microfibra, tamanhos G e GG, com dois bolsos na frente e um bolso atrás, e com a bandeira do município no tamanho de 10 x 06 cm bordada na parte anterior. Camiseta em tecido DRY 100% poliéster com gramatura 0,130, com mangas com detalhes de até 03 (tres) cores diferentes, com gola pólo e dois botões frontais na cor azul, e com a bandeira do município no tamanho de 10 x 06 cm bordada na parte frontal esquerda, com a e com a bandeira do Estado do Parana com tamanho de 10 x 06 cm bordada na manga esquerda e com a bandeira do Brasil com tamanho de 10 x 06 cm bordada na manga direita.	40	Conjunto	65,00	2.600,00
VALOR TOTAL R\$					69.040,00

Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias.

Francisco Beltrão, 12 janeiro de 2017.


 Edson Luiz Vargas Carneiro
 RG nº
 Sócio Administrativo



OFÍCIO Nº 8/2017 – SEC/ESPORTE

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Solicitação, a competente AUTORIZAÇÃO para realização de processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS**, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, visando a **aquisição de uniformes de treinamento e competição para uso das equipes desportivas das diversas modalidades esportivas mantidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**, conforme solicitação nº 58/2017 em anexo.

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 92.344,00

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 2701: Formar Cidadão através do Esporte – Código 156: Manutenção das atividades da secretaria de esporte

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6370	14.001	27.122.2701.2.011	3.3.90.30.23.00	000

Obs. saldo orçamentário em: 17/02/2017.

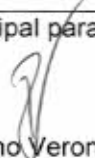
ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.

Secretaria Municipal de Esporte


Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 21 de fevereiro de 2017.


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 8/2017 – SEC/ESPORTE, autorizamos a realização do processo de licitação, visando a **aquisição de uniformes de treinamento e competição para uso das equipes desportivas das diversas modalidades esportivas mantidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes.**

DATA: 21 de fevereiro de 2017.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	028/2017
DATA DO PROCESSO:	21/02/2017
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de uniformes de treinamento e competição para uso das equipes desportivas das diversas modalidades esportivas mantidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes
VALOR R\$	R\$ 92.344,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 2701: Formar cidadão através do esporte - Código 156: Manutenção das atividades da secretaria de esporte.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
6370	14.001	27.122.2701.2.011	3.3.90.30.23.00	000	237.940,41

Obs: Saldo orçamentário em: 17/02/2017.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2017.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0176/2017

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE EDUCAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA EQUIPES DESPORTIVAS APOIADAS PELO MUNICÍPIO

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Esporte e de Educação pretendem a contratação de empresa para aquisição de uniformes de treinamento e competição para uso das equipes desportivas das diversas modalidades mantidas e apoiadas pelo Município, ao custo máximo de R\$ 92.344,00 (noventa e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais), via Pregão Eletrônico.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas



- (iii) **Justificativa de Preço:** no Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos: Marine, Riffer Indústria e Confeções Ltda. e Edson Luiz Vargas Carneiro (ASR Sports), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (iv) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida de acordo com o número de atletas atendidos em anos anteriores;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os gastos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa para aquisição de uniformes de treinamento e competição para uso das equipes desportivas das diversas modalidades esportivas mantidas e apoiadas pelo Município, ao custo máximo de R\$ 92.344,00 (noventa e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais), via Pregão Eletrônico.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oi-

⁶ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014)"



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 58/2017

Termo de Referência

0000 3

Página: 1

Solicitação _____
 Número **58** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **20/02/2017** Quantidade de itens **10**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
 Código **437-5** Nome **OTAVIO RICARDO MUNIZ** Número **100/2017**

Local _____
 Código **27** Nome **Departamento de Esportes**

Órgão _____ **Pagamento** _____
 Nome **14** Secretaria Municipal do Esporte Forma **30 dias apos a emiss**

Entrega _____
 Local _____ Prazo **365 Dias**

Descrição:

Aquisição de uniformes de treinamento e competição para uso das equipes desportivas das diversas modalidades esportivas mantidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
053756	Bermudão de passeio confeccionado em tacetel, na core azul marinho, e com detalhes nas cores branco e amarelo, confeccionados nos tamanhos, M, G e GG, com 02 bolsos com zíper na parte da frente e um bolso na parte de trás, bordado com logomarca do Município de Francisco Beltrão estampada na perna direita;	UN	300,00	26,97	8.091,00
053761	Calção de treinamento para escolinhas esportivas, confeccionado em tecido DRY 100% poliéster com gramatura 0,130 na cor azul marinho serigrafia com logomarca do Município de Francisco Beltrão com dimensões de 10 X 06 cm (azul, amarelo e branco) estampada na perna direita;	UN	300,00	19,67	5.901,00
053754	Calção esportivo específico para treinamento esportivo confeccionado em tecido DRY, 100% poliéster com gramatura Gr .0,130, com até 03 cores, confeccionados nos tamanhos M, G e GG, com numeração estampada na perna esquerda e serigrafia da logomarca do Município de Francisco Beltrão nas cores azul, amarelo e branco estampada na perna direita	UN	300,00	21,97	6.591,00
053755	Camisa polo em malha piquet nas cores branco e azul marinho, frisos amarelos na frente, costas, cavas e mangas, com gola e botões azul marinho, com os seguintes bordados: - Frente - lado esquerdo: logomarca do Município de Francisco Beltrão; - Frente - lado direito: bordado com o nome das modalidades; - Manga - lado esquerdo: bandeira do Estado do Paraná; - Manga - lado direito: bandeira do Brasil; - Costas : serigrafia com o nome do Município de Francisco Beltrão nas dimensões 25 X 4 cm.	UN	300,00	34,17	10.251,00
053760	Camiseta de treinamento para escolinhas esportivas confeccionadas em tecido DRY 100% poliéster com gramatura 0,130 na cor cinza com detalhes nas cores azul e amarelo, com serigrafia com o nome do Município de Francisco Beltrão com dimensões de 25 x 04 cm estampada nas costas, e serigrafia do nome da modalidade e da logomarca do Município de Francisco Beltrão (azul, amarelo e branco) estampada na parte frontal;	UN	300,00	21,00	6.300,00
053753	Camiseta esportiva específica para treinamento esportivo confeccionada em tecido DRY 100% poliéster com gramatura Gr. 0,130, com até 03 cores, com numeração nas costas e na parte frontal, com a serigrafia da logomarca do Município De Francisco Beltrão em três cores (10 X 06 cm) na parte frontal, serigrafia do nome do Município De Francisco Beltrão estampada nas costas com dimensões mínimas de 25 x 4cm. As camisetas deverão ser confeccionadas nos tamanhos M, G e GG. Do total de camisetas, 24 deverão ser do tipo regata para a modalidade de atletismo, 48 do tipo regata para modalidade de basquete.	UN	300,00	26,77	8.031,00
053757	Conjunto de agasalho composto por de calça de tacetel com forro, com 02 bolsos com zíper na parte da frente e um bolso na parte de trás, confeccionado com até 03 (três) cores, com frisos e detalhes pintados com até 03 (três) cores diferentes, com bordado da logomarca o Município de Francisco Beltrão na perna esquerda da calça. Jaqueta confeccionada em tacetel, com ate 03 (três) cores, com dois bolsos com zíper, com frisos e detalhes com ate 03 (três) cores diferentes, com bordado da logomarca do Município de Francisco Beltrão estampada na parte frontal esquerda da jaqueta, bordado com nome das modalidades na parte frontal - lado direito, serigrafia com o nome do Município de Francisco Beltrão nas dimensões mínimas de 25 X 4 cm estampada nas costas;	UN	300,00	79,33	23.799,00
053762	Conjunto de uniforme para professores e funcionarios, composto por 02 peças (bermuda e camiseta). Com bermuda em tecido de microfibra, tamanhos G e GG, com dois bolsos na frente e um bolso atrás, e com a bandeira do município no tamanho de 10 x 06 cm bordada na parte anterior. Camiseta em tecido DRY 100% poliéster com gramatura 0,130, com mangas com detalhes de até 03 (três) cores diferentes, com gola polo e dois botões frontais na cor azul, e com a bandeira do município no tamanho de 10 x 06 cm bordada na parte frontal esquerda, com a e com a bandeira do Estado do Paraná com tamanho de 10 x 06 cm	CJ	40,00	65,00	2.600,00



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 58/2017
Termo de Referência

Página:2

	bordada na manga esquerda e com a bandeira do Brasil com tamanho de 10 x 06 cm bordada na manga direita.				
053759	Conjunto de uniformes de jogo para seleções esportivas municipais compostos por 28 peças (14 calções e 14 camisetas). Com calções confeccionados em tecido DRY 100% poliéster nas cores amarelo, azul e branco. Tamanhos M e G, com serigrafia de numeração de 01 a 14 (até 03 cores) e bandeira do município no tamanho de 10 x 06 cm estampados na parte anterior. Camisetas confeccionadas em tecido DRY 100% poliéster, nas cores amarelo, azul e branco. Tamanhos M e G, com serigrafia de numeração de 01 a 14 e nome do município com dimensões de 25 X 04cm (até 03 cores) estampada nas costas, bandeira do município no tamanho de 10 x 04 cm estampados na parte anterior.	CJ	14,00	970,00	13.580,00
053758	Conjunto de uniformes de jogo para seleções esportivas municipais compostos por 28 peças (14 calções e 14 camisetas). Com calções confeccionados em tecido DRY 100% poliéster nas cores amarelo, azul e branco. Tamanhos GG e XG, com serigrafia de numeração de 01 a 14 (até 03 cores) e serigrafia da bandeira do município no tamanho de 10 x 06 cm estampados na parte anterior (03 cores). Camisetas confeccionadas em tecido DRY 100% poliéster, nas cores amarelo, azul e branco. Tamanhos GG e XG, com serigrafia de numeração de 01 a 14 e nome do município (até 03 cores) estampada nas costas, bandeira do município no tamanho de 10 x 04 cm estampados na parte anterior.	CJ	8,00	900,00	7.200,00
				TOTAL	92.344,00
				TOTAL GERAL	92.344,00



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de março de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de uniformes de treinamento e competição para uso das equipes desportivas das diversas modalidades esportivas mantidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de março de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2017.


NADIA DALL'AGNOL
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 028/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/03/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasnet.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Aquisição de uniformes de treinamento e competição para uso das equipes desportivas das diversas modalidades esportivas mantidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10 de março de 2017 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 024/2017 de 18 de janeiro de 2017, publicada no Diário Eletrônico DIOEMS Edição n.º 1279, de 23 de janeiro de 2017.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **10 de março de 2017 às 09h00min**, no site **www.comprasnet.gov.br**.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 10 de março de 2017 às 09h00min, no site **www.comprasnet.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**



2 – DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO a Aquisição de uniformes de treinamento e competição para uso das equipes desportivas das diversas modalidades esportivas mantidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.**
- 2.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Esportes, telefone nº (46) 3523-5080.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste PREGÃO exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.
 - 3.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
 - 3.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 3.2 Será vedada a participação de empresas:
 - a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,



f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

3.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

3.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

3.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

3.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

3.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

3.4.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos a pregoeira e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.

4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.4 Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



- 4.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, através do e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, do Decreto nº 056/2006), no site www.comprasnet.gov.br.
- 5.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do PREGÃO.
- 5.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.
- 5.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6. Todos os procedimentos da licitação seguirão o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006, devendo as licitantes interessadas declarar tal condição para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo sistema.
- 5.6.1. A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (**Anexo V**).
- 5.6.2. No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o § 3º do artigo 1º deste decreto poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
- 5.6.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A participação no PREGÃO dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 10 de março de 2017 às 09h00min**, horário de Brasília,



exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 12.2.4.

6.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.

6.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.**

6.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 Na data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, em conformidade com o subitem 6.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, com o acolhimento das propostas de preços recebidas.

7.2 Análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

7.3 Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

7.3.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3.3 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

7.3.4 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

7.3.5 Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

7.3.6 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.



8 –A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para a sua aceitação.
- 8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.6 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.6.1 A pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes.
- 8.7 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das postostas.
- 8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.8.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, A pregoeira se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.
- 8.9 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relacionados no item 13, se vencidas no SICAF, das certidões constantes dos subitens. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo estipulado pela pregoeira, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado.
- 8.9.1 O licitante após convocado deverá anexar os documentos solicitados no prazo de 02 (duas) horas, que poderá ser alterado pela pregoeira. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat, prorrogação do mesmo.
- 8.9.2 Passado o tempo determinado sem manifestação via chat do licitante, terá a sua proposta recusada.



- 8.10 Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos digitalizados, serão analisados pela pregoeira, sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo de contratação.
- 8.11 A(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, para a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – 2º andar –, Francisco Beltrão – PR, no **original ou cópia autenticada**, os documentos relacionados no item 12 deste Edital, bem como sua proposta de preços, com os preços unitário por item, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 9.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior a pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 9.7 Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto desse certame, A pregoeira fará uso da funcionalidade "EM ANÁLISE" com o encerramento da sessão pública para os demais.
- 9.8 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 9.9 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 9.10 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas**



LOCAL ou **REGIONALMENTE**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

9.10.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**

9.10.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**

9.10.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascerça, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para cada item, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

11 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

11.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

11.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12 – DA PROPOSTA ESCRITA

12.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da aceitação.

12.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de



preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

- 12.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do **Anexo II**, impressa preferencialmente em papel timbrado do Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, devendo dela constar, obrigatoriamente:
- 12.2.1 Nome ou razão social do Licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;
 - 12.2.2 Prazo de validade, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de sua apresentação.
 - 12.2.3 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Esportes.
 - 12.2.4 Todas as características dos produtos/serviços como procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.
 - 12.2.5 **Preço unitário**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do **Anexo I** do presente Edital.
 - 12.2.5.1 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.
 - 12.2.5.2 O preço referido no subitem 12.2.5 deverá possuir até 02 (duas) casas decimais e por extenso, prevalecendo o valor descrito por extenso.
- 12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 12.4 O município poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13 – DA HABILITAÇÃO

- 13.1 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: nadia@franciscobeltrao.com.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.



- 13.1.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.1.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.1.1.2 Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços.
- 13.1.2 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DESCCLASSIFICA-LA-Á** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.1.3 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 02 (duas) horas, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".
- 13.2 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.3.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.4.3.1; 13.4.3.2; 13.4.3.3; 13.4.3.4; 13.4.3.5;
- 13.4 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 13.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 13.4.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 13.4.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá



apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.4.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

13.4.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.4.2.2 **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

13.4.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

13.4.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

13.4.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.4.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

13.4.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.4.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.4.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.4.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



- 13.4.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.4.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 13.4.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.4.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.4.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**
- 13.4.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**
- 13.4.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**
- 13.4.6 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.4.7 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14 – DOS RECURSOS

- 14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



- 14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor.
- 14.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
- 14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- 14.6 Os recursos terão efeito suspensivo.
- 14.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 3º andar - telefone (046) 3520-2127.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 – DO PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 Não haverá reajuste de preço.



- 17.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 92.344,00 (noventa e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais)**.
- 17.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6370	14.001	27.122.2701.2.011	3.3.90.30.23.00	000

18 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 18.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.
- 18.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 18.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1 **O prazo de entrega dos produtos será de acordo o item 2.1 do ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Esportes.**
- 19.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Esportes, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 19.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 19.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 19.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 19.2.1.1 **Na hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**,



contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

19.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

20 - DAS PENALIDADES

20.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

20.1.1 A multa prevista no item 20.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

20.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 20.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 20.3.

20.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

20.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

20.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.

20.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da



ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

22.2 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar assinados por seu representante



legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

- 22.3 Os documentos deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a partir da data de sua expedição.
- 22.4 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 22.5 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 22.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 22.7 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.
- 22.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 22.9 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
- 22.10 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.11 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 22.12 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.13 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 22.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 22.16 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a pregoeira e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



22.17 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.

22.18 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

22.19 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de uniformes de treinamento e competição para uso das equipes desportivas das diversas modalidades esportivas mantidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **Aquisição de uniformes de treinamento e competição para uso das equipes desportivas das diversas modalidades esportivas mantidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Esportes, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitadas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	53756	Bermudão de passeio confeccionado em tacetel, na core azul marinho, e com detalhes nas cores branco e amarelo, confeccionados nos tamanhos, M, G e GG, com 02 bolsos com zíper na parte da frente e um bolso na parte de trás, bordado com logomarca do Município de Francisco Beltrão estampada na perna direita;	300,00	UN	26,97	8.091,00
2	53761	Calção de treinamento para escolinhas esportivas, confeccionado em tecido DRY 100% poliéster com gramatura 0,130 na cor azul marinho serigrafia com logomarca do Município de Francisco Beltrão com dimensões de 10 X 06 cm (azul, amarelo e branco) estampada na perna direita;	300,00	UN	19,67	5.901,00
3	53754	Calção esportivo especifico para treinamento esportivo confeccionado em tecido DRY, 100% poliéster com gramatura Gr 0,130, com até 03 cores, confeccionados nos tamanhos M, G e GG, com numeração estampada na perna esquerda e serigrafia da logomarca do Município de Francisco Beltrão nas cores azul, amarelo e branco estampada na perna direita	300,00	UN	21,97	6.591,00
4	53755	Camisa polo em malha piquet nas cores branco e azul marinho, frisos amarelos na frente, costas, cavas e mangas, com gola e botões azul marinho, com os seguintes bordados: - Frente - lado esquerdo: logomarca do Município de Francisco Beltrão; - Frente - lado direito: bordado com o nome das modalidades; - Manga - lado esquerdo:	300,00	UN	34,17	10.251,00



		bandeira do Estado do Paraná; - Manga - lado direito: bandeira do Brasil; - Costas : serigrafia com o nome do Município de Francisco Beltrão nas dimensões 25 X 4 cm.				
5	53760	Camiseta de treinamento para escolinhas esportivas confeccionadas em tecido DRY 100% poliéster com gramatura 0,130 na cor cinza com detalhes nas cores azul e amarelo, com serigrafia com o nome do Município de Francisco Beltrão com dimensões de 25 x 04 cm estampada nas costas, e serigrafia do nome da modalidade e da logomarca do Município de Francisco Beltrão (azul, amarelo e branco) estampada na parte frontal;	300,00	UN	21,00	6.300,00
6	53753	Camiseta esportiva especifica para treinamento esportivo confeccionada em tecido DRY 100% poliéster com gramatura Gr. 0,130, com até 03 cores, com numeração nas costas e na parte frontal, com a serigrafia da logomarca do Município De Francisco Beltrão em três cores (10 X 06 cm) na parte frontal, serigrafia do nome do Município De Francisco Beltrão estampada nas costas com dimensões mínimas de 25 x 4cm. As camisetas deverão ser confeccionadas nos tamanhos M, G e GG. Do total de camisetas, 24 deverão ser do tipo regata para a modalidade de atletismo, 48 do tipo regata para modalidade de basquete.	300,00	UN	26,77	8.031,00
7	53757	Conjunto de agasalho composto por de calça de tadel com forro, com 02 bolsos com zíper na parte da frente e um bolso na parte de trás,confeccionado com até 03 (três) cores, com frisos e detalhes pintados com até 03 (três) cores diferentes, com bordado da logomarca o Município de Francisco Beltrão na perna esquerda da calça. Jaqueta confeccionada em tadel, com ate 03 (três) cores, com dois bolsos com zíper, com frisos e detalhes com ate 03 (três) cores diferentes, com bordado da logomarca do Município de Francisco Beltrão estampada na parte frontal esquerda da jaqueta, bordado com nome das modalidades na parte frontal - lado direito, serigrafia com o nome do Município de Francisco Beltrão nas dimensões mínimas de 25 X 4 cm estampada nas costas;	300,00	CJ	79,33	23.799,00
8	53762	Conjunto de uniforme para professores e funcionários, composto por 02 peças (bermuda e camiseta). Com bermuda em tecido de microfibrã, tamanhos G e GG, com dois bolsos na frente e um bolso atrás, e com a bandeira do município no tamanho de 10 x 06 cm bordada na parte anterior. Camiseta em tecido DRY 100% poliéster com gramatura 0,130, com mangas com detalhes de até 03 (três) cores diferentes, com gola polo e dois botões frontais na cor azul, e com a bandeira do município no tamanho de 10 x 06 cm bordada na parte frontal esquerda, com a e com a bandeira do Estado do Paraná com tamanho de 10 x 06 cm bordada na manga esquerda e com a bandeira do Brasil com tamanho de 10 x 06 cm bordada na	40,00	CJ	65,00	2.600,00



		manga direita.				
9	53758	Conjunto de uniformes de jogo para seleções esportivas municipais compostos por 28 peças (14 calções e 14 camisetas). Com calções confeccionados em tecido DRY 100% poliéster nas cores amarelo, azul e branco. Tamanhos GG e XG, com serigrafia de numeração de 01 a 14 (até 03 cores) e serigrafia da bandeira do município no tamanho de 10 x 06 cm estampados na parte anterior (03 cores). Camisetas confeccionadas em tecido DRY 100% poliéster, nas cores amarelo, azul e branco. Tamanhos GG e XG, com serigrafia de numeração de 01 a 14 e nome do município (até 03 cores) estampada nas costas, bandeira do município no tamanho de 10 x 04 cm estampados na parte anterior.	8,00	CJ	900,00	7.200,00
10	53759	Conjunto de uniformes de jogo para seleções esportivas municipais compostos por 28 peças (14 calções e 14 camisetas). Com calções confeccionados em tecido DRY 100% poliéster nas cores amarelo, azul e branco. Tamanhos M e G, com serigrafia de numeração de 01 a 14 (até 03 cores) e bandeira do município no tamanho de 10 x 06 cm estampados na parte anterior. Camisetas confeccionadas em tecido DRY 100% poliéster, nas cores amarelo, azul e branco. Tamanhos M e G, com serigrafia de numeração de 01 a 14 e nome do município com dimensões de 25 X 04cm (até 03 cores) estampada nas costas, bandeira do município no tamanho de 10 x 04 cm estampados na parte anterior.	14,00	CJ	970,00	13.580,00

1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 92.344,00 (noventa e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais)**.

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 2.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Esporte e Educação, no **Ginásio de Esportes Arrudão - Fone: (46) 3523-5080, sito à Rua Tenente Camargo, s/nº esquina com João Pessoa, no município de Francisco Beltrão – PR**, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, durante o período de vigência do Contrato;
- 2.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.
- 2.3. **Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da requisição dos materiais.**
 - 2.3.1. Os prazos de que tratam o item 2.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 2.4. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.



III – OBSERVAÇÕES:

- 3.1. Todo material deverá ser de primeira qualidade.
- 3.2. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- 3.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.**
- 3.4. Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- 3.5. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.
- 3.6. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega nas mesmas condições indicadas abaixo:
 - 3.6.1. Preço;
 - 3.6.2. Quantidade
 - 3.6.3. Descrição dos produtos;
 - 3.6.4. Pagamento: 30 (trinta) dias;
 - 3.6.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
 - 3.6.6. Local de entrega/execução: conforme descrito no item 2.1 do Anexo I.

EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM



OBJETO: Aquisição de uniformes de treinamento e competição para uso das equipes desportivas das diversas modalidades esportivas mantidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2017, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	***

Informar a quantidade.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar a independência de elaboração da Proposta.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Prazo máximo de entrega do produto de será de acordo com o item 2.1 do ANEXO I do edital, **contados a partir da data da assinatura do Contrato**.

Francisco Beltrão, de de 2017.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de uniformes de treinamento e competição para uso das equipes desportivas das diversas modalidades esportivas mantidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na nº, C.N.P.J. nº, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de uniformes de treinamento e competição para uso das equipes desportivas das diversas modalidades esportivas mantidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - IV

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de uniformes de treinamento e competição para uso das equipes desportivas das diversas modalidades esportivas mantidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de uniformes de treinamento e competição para uso das equipes desportivas das diversas modalidades esportivas mantidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 028/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de uniformes de treinamento e competição para uso das equipes desportivas das diversas modalidades esportivas mantidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 028/2017 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de R\$......(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.



PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **028/2017** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6370	14.001	27.122.2701.2.011	3.3.90.30.23.00	000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Esporte e Educação, no **Ginásio de Esportes Arrudão - Fone: (46)3523-5080, sito à Rua Tenente Camargo, s/nº esquina com João Pessoa, no município de Francisco Beltrão – PR**, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, durante o período de vigência do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - **Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da requisição dos materiais.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todo material deverá ser de primeira qualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **028/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-



- de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2017, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **028/2017** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Fevereiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1301

Página 67 / 220

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Liane Karla Francio Ruaro
 ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente de Combate a Endemias.
 EDITAL: 138/2015-CONTRATO-003/2017
 SALÁRIO: R\$ 1.128,38
 PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 20 de Fevereiro de 2017.
 DATA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2017
 Francisco Beltrão, 20 de Fevereiro de 2017.
 PEDRINHO VERONEZE - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e ROSELI BASOTTI GROSSELLI.
 EDITAL: 072/2015. Contrato nº 001/2017
 ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal.
 PRAZO: Pelo período de 16/02/2017 a 04/08/2017.
 SALÁRIO: R\$ 1.218,66 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
 DATA ASSINATURA: 16/02/2017.
 Pedrinho Veroneze - Secretário Municipal de Administração

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público Extrato de 1º Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e GRACIELA RAQUEL APPELT
 ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-PSS
 EDITAL: 072/2015 Contrato nº 069/2016 1º Aditivo Prazo
 PRAZO: Pelo período de 12/02/2017 a 14/08/2017
 DATA ASSINATURA: 10/02/2017.
 Pedrinho Veroneze - Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017 – UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de março de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de uniformes de treinamento e competição para uso das equipes desportivas das diversas modalidades esportivas mantidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de março de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
 Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE nº 08/2017

OBJETO: Aquisição de passagens do transporte coletivo urbano, para utilização pelos servidores municipais.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR	Item	Valor unitário R\$	Valor total R\$
GUANZINI TRANSPORTES COLETIVOS LTDA – EPP	1	3,10	135.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade nº 8/2017-R\$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2017.

CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE nº 07/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de limpeza da bomba de ARLA e substituição das peças: junta, braçadeira, silencioso EGP e elemento do filtro, no caminhão Ford Cargo, placas AWW-1850.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR	Item	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
BIGGER CAMINHÕES LTDA	1	1	8.604,36	8.604,36
BIGGER CAMINHÕES LTDA	2	1	630,00	630,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade nº 07/2017-R\$ 9.234,36 (nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2017.

CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL



DIÓEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Digital (ICP-Brasil) - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná do governo da autoridade de desenvolvimento, desde que utilizado através do site:



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1406765633



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAÍÚVA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Para O Atendimento Ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Conforme Especificações dos Gêneros Alimentícios. Limite: 17/02/2017. Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 28/03/2017, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro - Bocaiúva do Sul/PR. Abertura dos Envelopes: As 09:00 horas do dia 28/03/2017, na sala de LICITAÇÕES da Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro - Bocaiúva do Sul/PR. Os editais estarão disponíveis a partir de 21/02/2017, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas de segunda à sexta-feira, com a Comissão de Licitação, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro - Bocaiúva do Sul/PR. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3675-3970 - 3675-3971, ou solicitação através do correio eletrônico licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br.

Em 22 de fevereiro de 2017.

ESTEFANIA TAVARES DE FREITAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

Processo Licitatório nº 13/2017

OBJETO: construção de muro em alvenaria e cerca metálica na UBS Benjamin Antônio Moutier, conforme projetos, planilhas de orçamento, cronogramas físico financeiro e memorial descritivo em anexo ao edital.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 108.878,62 (cento e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Enfeitada por Preço Global.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 14 de março de 2017.

A visita para emissão do respectivo mistado com requisitos de qualificação técnica, que deve ser realizada até às 16h00 do dia 09/03/17, deverá ser agendada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas), através do telefone (45) 3241-3400.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A documentação completa do edital estará disponível no portal eletrônico do Município de Cafelândia/PR, através do endereço www.cafelandia.pr.gov.br no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (45) 3241-3400.

Cafelândia-PR, 20 de fevereiro de 2017.
ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 5/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais laboratoriais para o Setor de Bioquímica do Laboratório Municipal de Cascavel, com fornecimento de equipamento em sistema de comodato, pelo período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 2.278.972,14. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 10/03/2017. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bmnetlicitacoes.com.br e cascaavel.atende.net.

Em 22 de fevereiro de 2017.
EDSON ZORFKE
Diretor do Depto. de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

A Prefeitura Municipal de Castro, comunica que o edital do Pregão presencial nº 7/17 publicado em 10/02/17 no DOU, na página 176, seção 3, foi suspenso para análise do Termo de Referência, para uma possível alteração de itens. A nova data da sessão pública será informada através dos meios mais de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com na Secretaria de Suprimentos e Licitações, no Praça Pedro Kalisz, nº 22, Centro, CEP 84.165-540, Castro/PR, ou pelo e-mail: licitacao@castro.pr.gov.br ou através do telefone 42 2122-5048.

Castro, 22 de fevereiro de 2017.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017

A Prefeitura Municipal de Colorado toma público que realizará, às 09 horas do dia 07 de março de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para formação de REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de gêneros alimentícios para as escolas e centro de educação infantil do município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 22 de fevereiro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017

A Prefeitura Municipal de Colorado toma público que realizará, às 09 horas do dia 08 de março de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para formação de REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de litros de leite para as escolas, centro de educação infantil e secretarias do município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 22 de fevereiro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017

A Prefeitura Municipal de Colorado toma público que realizará, às 14 horas do dia 08 de março de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para formação de REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de limpeza, higiene pessoal, copo, cozinha, pilha e toalha para as escolas e centro de educação infantil do município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 22 de fevereiro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017

A Prefeitura Municipal de Colorado toma público que realizará, às 14 horas do dia 08 de março de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para formação de REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de limpeza, higiene pessoal, copo, cozinha, pilha e toalha para as escolas e centro de educação infantil do município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 22 de fevereiro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017

A Prefeitura Municipal de Colorado toma público que realizará, às 14 horas do dia 09 de março de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para formação de REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de oxigênio medicinal com cilindro emprestado com entrega parcelada para atendimento de municípios carentes em tratamento de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre conforme descrito em Edital, sob o tipo de menor preço por lote. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 22 de fevereiro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado, 27 de fevereiro de 2017.
MARCOS JOSÉ CONSALIER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017 UASG 987566

Exclusivo Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de março de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de uniformes de treinamento e competição para uso das equipes des-

portivas das diversas modalidades esportivas mantidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10 de março de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Oktaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site: www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitacoes, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2017.
NÁDIA DALL AGNOL
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017

Processo Licitatório Nº 19/2017

O Município de Godoy Moreira toma público, para conhecimento dos interessados, que em 13/03/2017, às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitação, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará o Pregão Presencial Nº 6/2017, que tem como objeto aquisição de uma Patrulha Agrícola Mecanizada Nova, através de recursos financeiros do Contrato de Repasse nº 83758/2016. Cópia do Edital e seus anexos à disposição no endereço eletrônico: www.godoymoreira.pr.gov.br e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 Horas, informações pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 22 de fevereiro de 2017.

SIDNEI LEME JACK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2/2017-PMI

Toma Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PROCESSO Nº 8.2017-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender aos Distritos desta municipalidade.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES "Proposta e Documentação": às 13h30min horas do dia 09 de março de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Alto Ipiranga - Iporá - PR

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no endereço acima.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações no pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Ipórá-PR, 22 de fevereiro de 2017.
MARLENE FERREIRA BELINI
Prefeita
Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades de diversas Secretarias no ano de 2017. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de março de 2017. RETABILIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h:30min do dia 10 de março de 2017 às 10h:30min do dia 16 de março de 2017. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h:30min às 12h:00min do dia 16 de março de 2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 16 de março de 2017. LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br; acesso ao bll compras. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br ou através de e-mail: compras@bll.com - Maiores informações no Depto de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-4400 - Ramal: 9454 no horário: das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 22 de fevereiro de 2017
EDSON ZUB JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017 - PML

Processo de Licitação Nº 8/2017

A Prefeitura Municipal de Lupionópolis toma público que fará realizar, às 14h00min do dia 21 de março de 2017, na Pç. Pe. Antonio Perazzo nº 880 em Lupionópolis, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Recuperação Asfáltica com CRUJO, sob regime de competitividade por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Atos Oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Frade do Preaçu

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017 - UASO 067505

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão -PR, através dos interessados que fará realizar no dia 10 de março de 2017, às 09:00 horas, a abertura do llicitação no modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM que tem por objeto a aquisição de uniformes de treinamento e capacitação para 01 (uma) unidade desportiva das diversas modalidades esportivas mantidas à disposição pela Secretaria Municipal de Esportes.

RECURSOS FINANCEIROS: Fvancos vinculados ao Projeto Municipal.

Abertura dos propositos e Recebimento das lincas, a partir das 09:00 horas do dia 10 de março de 2017.

Edital em anexo à descrição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Otaviano Tolentino dos Santos, 1.000 e no site www.transparencia.pr.gov.br - Rua Otaviano Tolentino dos Santos, 1.000 e no site www.transparencia.pr.gov.br - Rua Otaviano Tolentino dos Santos, 1.000 e no site www.transparencia.pr.gov.br - Rua Otaviano Tolentino dos Santos, 1.000 e no site www.transparencia.pr.gov.br - Rua Otaviano Tolentino dos Santos, 1.000 e no site www.transparencia.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2017.

MAGDA DAL AGUILA
 Regina

Casa do Iguaçu-PR, em 21 de fevereiro de 2017.
TATIANE APARECIDA DO PRADO
PREGOEIRA

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu-PR, torna público que fará realizar no local e data abovs, licitação no modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.987/2016, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.850/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor das regras a seguir.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Eletrônico, conforme especificações em anexo à parte integrante deste Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 14/03/2017 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Proposto.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser consultados no site do Preleitor, bem como no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 1233, sala 11, 13:30 às 17:00 horas, ou através de qualquer meio eletrônico, pelo endereço eletrônico: licitacao@czd.pr.gov.br e pelo telefone: (51) 3573-8001.

Cruzzeiro do Iguaçu-PR, em 21 de fevereiro de 2017.
TATIANE APARECIDA DO PRADO
PREGOEIRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
COMARCA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Comissão de Licitação, convocou as empresas participantes do certame supracitado para o dia 20/02/2017 para, no dia 03 de março às 13:30h, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 926 - centro, sem precedência a continuidade do certame.

Cruzzeiro do Iguaçu-PR, 21 de fevereiro de 2017.

SAMIRIO PAULO BORTONELLO
 Presidente da Comissão de Licitação

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO OESTE-PR
 Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge do Oeste - PR
 Av. João Gualberto, 100 - São Jorge do Oeste - PR - CEP: 86.200-100
 Fone: (41) 3545-1111 e 3545-1112

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSIMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associados deste Sindicato e demais trabalhadores rurais interessados, para se reunirem, de acordo com o Artigo 811 e 859 da Constituição dos Estados do Trabalho e demais disposições de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho no Distrito do Oeste do Estado do Paraná.

1 - Letura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior.
 2 - Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras melhorias de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho no Distrito do Oeste.
 3 - Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo de celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Distritio Coletivo de Trabalho no Distrito do Oeste do Estado do Paraná, no âmbito do tipo territorial no sentido (Clar o município em caso de extinção de base).
 4 - Deliberar sobre a fixação de base de reversão à ser descontado de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, solos ou não do sindicato, uma vez que as condições de negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 09:00 horas, do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, de conformidade com o artigo 2º, letra 'B' do seu Estatuto Social nº. 858, do CLT.

17 de fevereiro de 2017.

José de Souza
 Presidente do STR

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de março de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação no modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para aquisição de materiais e obras para funcionamento de projeto de recuperação de áreas degradadas e de estudos de recuperação de Habitabilidade, 13 de março de 2017, às 09:00 horas.

Local de realização da sessão pública do prego: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê -PR, situada na Rua Pleneiro Antonio Fabiani, Nº 316, centro, na cidade de Verê -PR.

Edital em anexo à descrição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone: (41) 3035-8000 ou pelo e-mail: licitacao@verep.pr.gov.br.

Verê, 21 de fevereiro de 2017.
ADELMO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

SADI CARNEI
PREGOEIRO
DECRETO Nº 04/17

AVISO DE REHABILITAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar licenciado, destinado a alunos da Rede Pública de Educação básica do ano letivo de 2017 no Município de Verê.

TPO: Menor preço por aluno.

O Município de Verê, estado do Paraná, encaminha ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 75.656.530/0001-20, com sede a Rua Pleneiro Antonio Fabiani nº 316, centro, para publicação que:

Cidade de Verê

1.1.1.4.1. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

Licitação

1.1.1.4.2. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.3. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.4. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.5. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.6. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.7. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.8. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.9. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.10. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.11. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.12. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.13. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.14. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.15. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.16. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.17. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.18. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.19. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.20. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.21. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.22. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.23. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.24. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.25. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.26. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.27. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.28. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.29. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.30. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.31. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.32. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.33. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.34. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.35. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.36. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.37. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.38. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.39. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.40. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.41. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.42. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.43. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.44. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.45. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.46. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.47. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.48. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.49. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.50. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.51. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.52. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.53. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.54. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.55. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.56. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.57. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.58. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.59. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.60. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.61. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.62. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.63. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.64. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.65. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.66. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.67. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.68. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.69. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.70. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.71. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.72. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.73. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.74. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.75. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.76. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.77. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.78. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.79. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.80. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.81. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.82. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.83. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.84. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.85. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.86. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.87. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.88. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.89. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.90. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.91. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.92. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.93. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.94. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.95. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.96. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.97. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.98. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.99. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

1.1.1.4.100. Apresentação de documentação de verificação junto ao Copo de Beneficiários.

LEILÕES JUDICIAIS EM SALTO DO LONTRA/PR

LEILÃO Nº 05/2017 de 12:30h, para venda a quem mais oferecer o maior lance em dinheiro.

21/02/2017 às 10:30h para venda a quem mais oferecer o maior lance em dinheiro.

LOCAL DO LEILÃO: Edifício do Fórum, sito à Rua Cuiabá, 459, Bairro Colônia Maré, Salto do Lontra/PR.

O Edital para venda dos bens está disponível no site do Preleitor em: www.compraonline.com.br. O edital para venda dos bens está disponível no site do Preleitor em: www.compraonline.com.br. O edital para venda dos bens está disponível no site do Preleitor em: www.compraonline.com.br. O edital para venda dos bens está disponível no site do Preleitor em: www.compraonline.com.br.

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu-PR, torna público que fará realizar no local e data abovs, licitação no modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.987/2016, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.850/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor das regras a seguir.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Eletrônico, conforme especificações em anexo à parte integrante deste Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 14/03/2017 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Proposto.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser consultados no site do Preleitor, bem como no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 1233, sala 11, 13:30 às 17:00 horas, ou através de qualquer meio eletrônico, pelo endereço eletrônico: licitacao@czd.pr.gov.br e pelo telefone: (51) 3573-8001.

Cruzzeiro do Iguaçu-PR, em 21 de fevereiro de 2017.
TATIANE APARECIDA DO PRADO
PREGOEIRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
COMARCA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Comissão de Licitação, convocou as empresas participantes do certame supracitado para o dia 20/02/2017 para, no dia 03 de março às 13:30h, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 926 - centro, sem precedência a continuidade do certame.

Cruzzeiro do Iguaçu-PR, 21 de fevereiro de 2017.

SAMIRIO PAULO BORTONELLO
 Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - FMM - EXCLUSIVO PARA EPP E ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017-LIC

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Eletrônico, conforme especificações em anexo à parte integrante deste Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 14/03/2017 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Proposto.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser consultados no site do Preleitor, bem como no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 1233, sala 11, 13:30 às 17:00 horas, ou através de qualquer meio eletrônico, pelo endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br e pelo telefone: (41) 3573-8001.

Marmeleiro, 21 de fevereiro de 2017.

Luciano Aze
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - FMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017-LIC

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Eletrônico, conforme especificações em anexo à parte integrante deste Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 14/03/2017 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Proposto.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser consultados no site do Preleitor, bem como no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 1233, sala 11, 13:30 às 17:00 horas, ou através de qualquer meio eletrônico, pelo endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br e pelo telefone: (41) 3573-8001.

Marmeleiro, 21 de fevereiro de 2017.

Luciano Aze
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Mangueirinha

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, através do Prefeito Municipal ELIOZIR ZEMERIAN DE MORAES, torna público para o conhecimento da comunidade, que a licitação no modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - FMM referente à seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação ambiental e elaboração de projetos e conteúdos de planos de recuperação ambiental, foi deserta.

Mangueirinha, 21 de fevereiro de 2017.

ELIOZIR ZEMERIAN DE MORAES
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito Municipal ELIOZIR ZEMERIAN DE MORAES, no ato das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a partir do Termo de Referência nº 002/2017, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação ambiental e elaboração de projetos e conteúdos de planos de recuperação ambiental, foi deserta.

Mangueirinha, 21 de fevereiro de 2017.

ELIOZIR ZEMERIAN DE MORAES
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito Municipal ELIOZIR ZEMERIAN DE MORAES, no ato das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a partir do Termo de Referência nº 002/2017, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação ambiental e elaboração de projetos e conteúdos de planos de recuperação ambiental, foi deserta.

Mangueirinha, 21 de fevereiro de 2017.

ELIOZIR ZEMERIAN DE MORAES
 Prefeito Municipal

LEILÃO Nº 05/2017 de 12:30h, para venda a quem mais oferecer o maior lance em dinheiro.

21/02/2017 às 10:30h para venda a quem mais oferecer o maior lance em dinheiro.

LOCAL DO LEILÃO: Edifício do Fórum, sito à Rua Cuiabá, 459, Bairro Colônia Maré, Salto do Lontra/PR.

O Edital para venda dos bens está disponível no site do Preleitor em: www.compraonline.com.br. O edital para venda dos bens está disponível no site do Preleitor em: www.compraonline.com.br. O edital para venda dos bens está disponível no site do Preleitor em: www.compraonline.com.br. O edital para venda dos bens está disponível no site do Preleitor em: www.compraonline.com.br.

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu-PR, torna público que fará realizar no local e data abovs, licitação no modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.987/2016, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.850/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor das regras a seguir.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Eletrônico, conforme especificações em anexo à parte integrante deste Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 14/03/2017 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Proposto.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser consultados no site do Preleitor, bem como no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 1233, sala 11, 13:30 às 17:00 horas, ou através de qualquer meio eletrônico, pelo endereço eletrônico: licitacao@czd.pr.gov.br e pelo telefone: (51) 3573-8001.

Cruzzeiro do Iguaçu-PR, em 21 de fevereiro de 2017.
TATIANE APARECIDA DO PRADO
PREGOEIRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
COMARCA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Comissão de Licitação, convocou as empresas participantes do certame supracitado para o dia 20/02/2017 para, no dia 03 de março às 13:30h, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 926 - centro, sem precedência a continuidade do certame.

Cruzzeiro do Iguaçu-PR, 21 de fevereiro de 2017.

SAMIRIO PAULO BORTONELLO
 Presidente da Comissão de Licitação

Município de Enéas Marques

PURDURIA Nº 201/2017

SUMULA: Nomeia Comissão de acompanhamento das Propostas para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, em termos da Lei Municipal 614/2009, e do seu anexo.

MAKON ANDRÉ PARZANELLO
 Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para servir a Comissão de acompanhamento das propostas e contratações, mediante o Programa Anexo I, no Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, com início no dia 01 de fevereiro de 2017, conforme o Edital nº 01/2017, em anexo.

MARINE PELENTI	CPF: 020.878.749-82	PRESIDENTE
PATRICIA R P CANTANIO	CPF: 030.767.129-40	SECRETARIA
MARIA DE LURDES DA SILVA	CPF: 027.704.388-72	MEMBRO

Art. 2º - Os proponentes de que trata este portaria, devem se apresentar para a publicação desta licitação, em conformidade com o Edital nº 01/2017, em anexo, e a presente Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PÁCO MUNICIPAL PREFEITO HELARIO MICHOLS
 Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR
 Em 21 de Fevereiro de 2017.

MAKON ANDRÉ PARZANELLO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLICUE-SE

Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu-PR, torna público que fará realizar no local e data abovs, licitação no modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.987/2016, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.850/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor das regras a seguir.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Eletrônico, conforme especificações em anexo à parte integrante deste Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 14/03/2017 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Proposto.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser consultados no site do Preleitor, bem como no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 1233, sala 11, 13:30 às 17:00 horas, ou através de qualquer meio eletrônico, pelo endereço eletrônico: licitacao@czd.pr.gov.br e pelo telefone: (51) 3573-8001.

Cruzzeiro do Iguaçu-PR, em 21 de fevereiro de 2017.
TATIANE APARECIDA DO PRADO
PREGOEIRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
COMARCA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Comissão de Licitação, convocou as empresas participantes do certame supracitado para o dia 20/02/2017 para, no dia 03 de março às 13:30h, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 926 - centro, sem precedência a continuidade do certame.

Cruzzeiro do Iguaçu-PR, 21 de fevereiro de 2017.

SAMIRIO PAULO BORTONELLO
 Presidente da Comissão de Licitação

Faxinal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2017
Processo Administrativo de Compra nº 14/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL DESTINADO À RECUPERAÇÃO DE TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº 175/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 13 de março de 2017.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 20 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

13558/2017

Figueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 - PMF

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 DE MARÇO do ano de 2017, na Rua Dr. Zoilo Meira Simões, nº. 410 em Figueira, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, para PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s)

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Diversas ruas	Pavimentação em pedra Irregular	3.603,33m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima em horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Figueira, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais Dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço licitacao@figueira.pr.gov.br site www.figueira.pr.gov.br

FIGUEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2017

CASSIA SILVANA LAZARO
PRESIDENTE CPL

14027/2017

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017 – UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de março de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de uniformes de treinamento e competição para uso das equipes desportivas das diversas modalidades esportivas mantidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10 de março de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregocira

14008/2017

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Chamamento Público nº 002/2017

Objeto: Chamamento Público tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área obstétrica/ginecologia, ortopedia, pediatria, cirurgia geral e anestesiologia, para prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito do hospital beneficente Assiste Guaira e Secretaria Municipal de Saúde de Guaira.

Inscrição: O credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de 22/02/2017 até 21/02/2018.

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 21 de fevereiro de 2017.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

13953/2017

Guaraniaçu

MUNICÍPIO DE GUARANIACU Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017.

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, visando Aquisição de móveis para o Setor de vigilância em Saúde do município, dia 09.03.2017 horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-e). O certame reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666, Lei Complementar nº 123/2006. Locais de acesso: (www.bb.com.br), site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br Fone (45-3232-1162).

Guaraniaçu, 20 de fevereiro de 2017.

JOSE HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

13153/2017

MUNICÍPIO DE GUARANIACU Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2017.

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, visando Aquisição de uniformes, Botinas, Botas de PVC, Bolsas e materiais para o Setor de vigilância em Saúde do município, dia 13.03.2017 horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-e). O certame reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666, Lei Complementar nº 123/2006. Locais de acesso: (www.bb.com.br), site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br Fone (45-3232-1162).

Guaraniaçu, 20 de fevereiro de 2017.

JOSE HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

13147/2017

Inajá

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, HIDRAULICO E PINTURA.

QUANTIDADE DE LOTES: 04 LOTES

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 505.999,40

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 13:00 HORAS DO DIA 08/03/2017

DATA ABERTURA: 08/03/2017, ÀS 14:30 HORAS

Mais informações através do telefone (44) 34401221.

INAJÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALVARO CÉSAR DE ASSIS

-PREGOIEIRO-

13993/2017


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	101		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de uniformes de treinamento e competição para uso das equipes desportivas das diversas modalidades esportivas mantidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1400127122270120113390302300		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	92.344,00		
Data de Lançamento do Edital	21/02/2017		
Data da Abertura das Propostas	10/03/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 6002189963 ([Logout](#))